



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

LEI N° 4.020, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

Institui o Dia Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais e a Semana Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais, **no município de Lagoa Santa e dá outras providências.**

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Instituído o Dia Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais, no Município de Lagoa Santa – MG, a ser comemorado, anualmente, no dia **25 de março**.

Art. 2º Fica Instituído no Município de Lagoa Santa – MG, a semana Municipal da **Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais**, a ser comemorado, anualmente, na semana do dia 25 de março.

Art. 3º Durante a Semana da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais deverão ocorrer ações de divulgação em escolas, órgãos e espaços públicos, através de feiras de adoções, palestras, materiais gráficos educativos, tais como folders, cartazes, panfletos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 11 de agosto de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal